

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

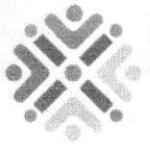
O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, estado do MARANHÃO inscrito no CNPJ/MF nº 01.598.548/0001-48, com sede administrativa Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. ANA LEA BARROS ARAÚJO, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 031039802006-4SSP-MA e CPF nº 401.607.693-53, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL e da Procuradoria Geral do Município - PGM, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **BENEFICIÁRIOS DA ATA**, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 007/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 016/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: DESTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 10.779.520/0001-06	FONE/FAX: 99 98113 8776	
ENDEREÇO: Rua B nº 13 – Bairro Leandra – imperatriz - MA		
E-MAIL: destimar2008@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Itaiana Uiara Lucena Domingues		
CPF Nº: 655.797.983-34	RG Nº: 18191120014 - SSP-MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: ITAÚ	AGÊNCIA: 1137	CONTA: 62.305.2

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
2	ALFINETE, para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152	R\$ 7,05	R\$ 8.117,38
3	ALFINETE, tipo niquelado nº 32, caixa com 50 unidades. produto com marca do fabricante.	CAIXA	1152	R\$ 6,54	R\$ 7.531,33
6	APAGADOR para quadro branco corpo em plástico de alta resistência	UNI	1110	R\$ 13,75	R\$ 15.261,99



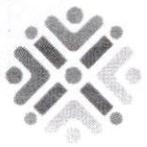
	superfície interna com espuma e base em filtro.				
7	APONTADOR, tipo de lápis redondo, material plástico quantidade de um furos 01 (um) furo. Produto com marca do fabricante.	UNI	2400	R\$ 0,33	R\$ 803,93
8	ARGILA, tipo para modelagem. Embalagem com peso de 1 kg. Produto com marca do fabricante.	QUILO	360	R\$ 23,79	R\$ 8.565,25
9	BALAO liso 7 material látex pacote com 50 unidade cores variada. Produto com marca do fabricante.	PAC	1428	R\$ 10,30	R\$ 14.713,68
10	BALAO, tipo palito, material látex pacote com 50 unidades, cores variadas tamanho padrão. Produto com marca do fabricante.	PAC	1950	R\$ 17,06	R\$ 33.271,83
11	BASTÃO DE SILICONE produto com marca do fabricante.	UNI	1428	R\$ 0,74	R\$ 1.062,49
15	BOBINA, tipo para fax no tamanho de 215mm x 30cm. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	4	R\$ 245,45	R\$ 981,82
16	BORRACHA para escrita de lápis nº tipo macia cor branca que não borre e nem danifique o papel produto com marca do fabricante. CX/40 UND	CAIXA	486	R\$ 25,97	R\$ 12.623,25
17	BORRACHA, tipo bicolor caixa contendo 40 unidades.	CAIXA	456	R\$ 45,03	R\$ 20.531,95
22	CALCULADORA de bolso com 08 dígitos acionamento com pilha aa, números grandes, visor lcd sinal sonoro (tecla) e desligamento automático produto com marca do fabricante.	UNI	301	R\$ 13,53	R\$ 4.072,39
23	CALCULADORA, tipo 12 DIGITOS em cores modernas.	UNI	214	R\$ 27,67	R\$ 5.922,07
29	CLIPS nº 3/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante	CAIXA	657	R\$ 3,85	R\$ 2.530,43
30	CLIPS nº 2/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 3,83	R\$ 4.021,92
31	CLIPS nº 6/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	657	R\$ 5,51	R\$ 3.621,88
32	CLIPS nº 8/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50	CAIXA	657	R\$ 4,52	R\$ 2.967,46



	unidades. Produto com marca do fabricante.				
38	COLCHETE lantonado nº 12, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 14,03	R\$ 14.729,48
39	COLCHETE, tipo lantonado nº 06, caixa contendo 72 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 5,84	R\$ 6.133,63
40	COLCHETE, TIPO lantonado nº 10, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.	CAIXA	1050	R\$ 9,00	R\$ 9.453,51
41	COLCHETE, tipo nº 15 caixa com 72 unidades	CAIXA	1050	R\$ 18,59	R\$ 19.516,09
43	DISCO laser, cd-rw, tipo regravável capacidade de 700mb, tempo de gravação 80min, wm embalagem individual. Produto com marca do fabricante.	UNI	4800	R\$ 6,77	R\$ 32.491,37
44	DISCO laser, dvd-r tipo agravável capacidade 4,7gb, tempo de gravação 120min, em embalagem individual produto com marca do fabricante.	UNI	4800	R\$ 2,88	R\$ 13.804,03
53	ETIQUETA adesiva em formulário contínuo com 2 colunas, tamanho 36x107mm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	486	R\$ 52,36	R\$ 25.445,40
54	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 25,4mm, comprimento mínimo 66,7mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	486	R\$ 18,62	R\$ 9.048,21
55	ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 36mm, comprimento mínimo 105mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 18,41	R\$ 8.117,11
56	ETIQUETA auto adesiva ink-jet e laser, folhas tamanho carta (215,9x279,4mm) com 80 etiquetas por folha tamanho 44,45 x 12,7mm cor branca embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	441	R\$ 7,44	R\$ 3.281,22
57	ETIQUETA auto adesiva, ink-jet e laser, com duas colunas, folhas tamanho carta (101,6x25,4mm) com 14 etiqueta por folha, tamanho 99,1 x 33,1x 2 mm, cor branca, embalagem	CAIXA	441	R\$ 7,36	R\$ 3.243,93



	com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.				
58	ETIQUETA, tipo adesiva com 02 colunas, material papel, cor branca, largura mínima 33,9 mm, comprimento mínimo 101,6mm, formato retangular, caixa com 25 folhas.	CAIXA	606	R\$ 18,41	R\$ 11.154,13
59	ETIQUETA, tipo adesiva material papel, cor branca, largura mínima 215 mm comprimento mínimo 279 mm, formato retangular, caixa com 25 folhas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	606	R\$ 18,19	R\$ 11.025,92
60	Extrator de Grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado comprimento mínimo 12cm, largura mínima 02cm. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	109	R\$ 2,64	R\$ 287,64
61	FITA adesiva material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30mm aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	261	R\$ 1,34	R\$ 349,11
62	FITA, tipo adesiva material polipropileno transparente tipo mono face largura 8mm. comprimento 50m. Aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.	ROLO	872	R\$ 6,61	R\$ 5.761,69
63	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 10 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 3,64	R\$ 4.394,79
64	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 15mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 5,18	R\$ 6.250,94
65	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 20mm. produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 6,53	R\$ 7.872,56
66	FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 30 mm. Produto com marca do fabricante.	FOLHA	1206	R\$ 10,51	R\$ 12.674,54
69	GARRAFA, tipo para café com capacidade para 1 litro. Produto com marca do fabricante.	UNI	384	R\$ 29,65	R\$ 11.386,25
70	GIZ escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico, composição: Gesso e água,	CAIXA	1200	R\$ 3,32	R\$ 3.982,70



MA  
Nº 335  
  
CPL

	embalagem em caixa com 64 palitos. Produto com marca do fabricante.				
71	GIZ, tipo escolar colorido. Caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	1200	R\$ 4,18	R\$ 5.016,00
72	GIZÃO, tipo de cera, fabricado com cera de alta qualidade. Embalagem com marca do fabricante.	CAIXA	600	R\$ 5,43	R\$ 3.260,69
82	MASSA DE MODELAR, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos)	CAIXA	10	R\$ 6,46	R\$ 64,60
83	PAPEL EMBORRACHADO, material borracha EVA, atóxico, 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60x60cm. Cores variadas.	FOLHA	50	R\$ 2,17	R\$ 108,26
85	PAPEL, tipo cartolina, Tamanho: 50x66 cm, pacote contendo 100 unidades. PAPEL, tipo cartolina.	PAC	360	R\$ 62,06	R\$ 22.341,36
86	PAPEL, tipo sulfite ofício 2, Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> ; Folhas/resma: 500; Certificação: Cerflor Dimensões; Formato: Ofício 2 (2106 x 330mm) Embalagem; 500 folhas. Produto com marca do fabricante.	PAC	444	R\$ 34,44	R\$ 15.292,11
87	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,16
88	Pasta documento, material poli onda, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	UNI	50	R\$ 5,29	R\$ 264,64
92	PINCEL, tipo atômico, na cor azul, caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	254	R\$ 29,25	R\$ 7.430,69
93	RÉGUA, tipo de plástico tamanho de 30 cm. Produto com marca do fabricante.	UNI	1590	R\$ 1,12	R\$ 1.779,67
94	TESOURA, tipo grande de 8 polegadas, tamanho 20 centímetros.	UNI	234	R\$ 9,65	R\$ 2.258,92
95	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	CAIXA	100	R\$ 4,96	R\$ 495,90
96	TINTA, para marcador de quadro branco, em tubo contendo 01 litro.	LITRO	80	R\$ 249,71	R\$ 19.977,06
	Valor total				R\$ 450.089,33

Quatrocentos e cinquenta mil e oitenta e nove reais e trinta e três centavos

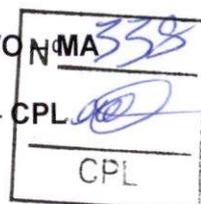
<b>BENEFICIÁRIO DA ATA:</b> J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI		
<b>CNPJ:</b> 29.269.037/0001-00	<b>FONE/FAX:</b> 99 982179315	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Coronel Mario Andrezza, nº 103, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA		
<b>E-MAIL:</b> jpmilhomemeireli@gmail.com		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> José Pedro Milhomem Veiga de Sousa		
<b>CPF Nº:</b> 054.039.764-61	<b>RG Nº:</b> 020270762002-9 - SSP MA	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL	<b>AGÊNCIA:</b> 2787-1	<b>CONTA:</b> 28.720-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
1	AGENDA, tipo padrão para anotações em expediente com as seguintes dimensões: 105 x 148mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	DAC	384	R\$ 29,67	R\$ 11.392,34
4	ALMOFADA para carimbo Nº 02 cores azul ou preto. Produto com marca do fabricante.	UNI	RADEX	1032	R\$ 5,63	R\$ 5.806,32
5	ALMOFADA, tipo para carimbo Nº 03. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	UNI	RADEX	1032	R\$ 6,45	R\$ 6.652,99
12	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas dimensões aproximadas; 76x102mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	KAZ	1998	R\$ 5,48	R\$ 10.957,35
13	Bloco auto adesivo para recado, embalagem pacote com 04 blocos de 100 folhas, dimensões aproximadas; 38x51mm. Produto com a marca do fabricante.	PAC	KAZ	1998	R\$ 5,25	R\$ 10.490,61



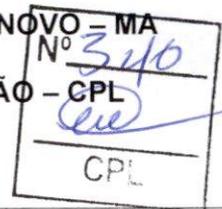
Nº 339  
MA  
CPL  
CPL

14	Bobina para maquina de calcular, material papel off set, cor branca, gramatura 54g/m2, largura 57mm. Diâmetro bobina 60mm. Produto com a marca do fabricante. Cx/30	UNI	ALLFORM	486	R\$	4,17	R\$ 2.028,94
18	Caderno de caligrafia. Produto com a marca do fabricante.	UNI	FORONI	2400	R\$	3,70	R\$ 8.888,35
19	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, sem papel de seda, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: Comprimento 28cm, largura 15cm. Produto com a marca do fabricante.	UNI	FORONI	4200	R\$	9,75	R\$ 40.969,32
20	CADERNO, tipo pautado grande com 200 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	FORONI	1200	R\$	13,70	R\$ 16.441,99
21	CADERNO, tipo de desenho contendo 48 FLS.	UNI	JANDAIA	2400	R\$	3,69	R\$ 8.856,66
24	CANETA esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa na cor azul. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	COMPACTOR	1296	R\$	39,40	R\$ 51.056,88
25	CANETA, esferográfica, material sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.	CAIXA	COMPACTOR	840	R\$	40,32	R\$ 33.869,04
26	CANETA, tipo esferográfica em cores variadas. Embalagem de acordo com as normas de mercado.	CAIXA	COMPACTOR	1200	R\$	38,54	R\$ 46.247,63
27	CANETA, tipo esferográfica, material plástico transparente corpo sextavado, ponta com esfera de tungstenio, tipo escrita grossa na cor preta. Caixa com 50 unidades,	CAIXA	COMPACTOR	876	R\$	39,40	R\$ 34.510,67



	produto com marca do fabricante.						
28	CANETA, tipo marca texto pacote com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	PAC	BRW	158	R\$	18,36	R\$ 2.901,64
33	COLA branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg. Produto com marca do fabricante.	UNI	MAXI	1392	R\$	18,46	R\$ 25.702,17
34	COLA DE SAPATEIRO, FRASCO COM 500 ML PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNI	TECBOND	72	R\$	35,47	R\$ 2.553,75
35	COLA tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, frasco com no mínimo 100g, em cores variadas. Produto com marca do fabricante.	FRASCO	ACRILEX	817	R\$	2,46	R\$ 2.012,17
36	COLA, tipo branca, líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g. Produto com marca do fabricante.	UNI	MAXI	1704	R\$	9,51	R\$ 16.209,04
37	COLA, tipo para confecção de produtos de artesanato. produto com marca do fabricante.	TUBO	TECBOND	1446	R\$	10,11	R\$ 14.622,21
42	CORRETIVO líquido, material à base de água secagem rápida, em papel comum, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	DELTA	720	R\$	17,32	R\$ 12.471,78
45	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80G/M2 tipo saco comum largura 31CM, comprimento 41cm, cor amarelo. (K0) produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	13800	R\$	0,74	R\$ 10.151,07

46	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum, largura 22cm, cor amarelo (k0). Produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	7950	R\$	0,38	R\$ 2.987,77
47	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarelo (ok). Produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	5850	R\$	0,35	R\$ 2.055,16
48	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarelo. Produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	3510	R\$	0,46	R\$ 1.602,56
49	ENVELOPE material papel off set gramatura 90g/m2 tipo saco comum largura 24CM comprimento 34cm, cor branca. Produto com marca do fabricante.	UNI	SCRITY	9450	R\$	0,48	R\$ 4.503,11
50	ENVELOPE vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref. 625 00 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	DELLO	1050	R\$	4,74	R\$ 4.977,13
51	ESTILETE tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	GATTE	771	R\$	1,69	R\$ 1.304,35
52	ESTILETE tipo laminado, retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	GATTE	861	R\$	1,35	R\$ 1.159,93
67	FOLHA, tipo papel madeira 80 gramas, pacote contendo 250 folhas.	PAC	JANDAIA	182	R\$	196,23	R\$ 35.713,43
68	FORMULARIO contínuo, com 02 vias de 80 colunas, com 240 x 11 polegadas, caixa com 1000 jogos. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	MAXPRINT	561	R\$	249,57	R\$ 140.006,50



73	GRAMPEADOR, de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base do fechamento dos grampo em chapa de aço mola resistente com retração automática utiliza grampo 23/6, 23/8, e 23/13 com capacidade para grampear ate 100 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	GATTE	408	R\$	97,81	R\$ 39.905,44
74	GRAMPEADOR, tipo de mesa médio, 26/6 capacidade 30 folhas.	UNI	GATTE	567	R\$	40,36	R\$ 22.885,73
75	GRAMPO fixa papel, tipo trilho encadernador, material em aço niquelado, embalagem em caixa contendo 50 unidades. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	BRW	2700	R\$	17,22	R\$ 46.482,93
76	GRAMPO niquelado 23/10 para grampeador, embalagem em caixa contendo 1000 unidades. Produto com marca o fabricante.	CAIXA	ONDA	2970	R\$	4,82	R\$ 14.317,70
77	GRAMPO, tipo trilho plástico, injetado em polietileno cor branca embalagem em pacote com 50 unidade produto com marca do fabricante.	PAC	IARA	3180	R\$	16,81	R\$ 53.468,07
78	LÁPIS DE COR, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	GATTE	70	R\$	3,70	R\$ 259,19
79	LÁPIS, tipo preto, redondo, caixa contendo 144 unidades. Produto com marca do fabricante.	UNI	MAPED	1056	R\$	34,11	R\$ 36.019,90
80	LIVRO, tipo de ata com 200 folhas, no tamanho: 206 x 300mm. Produto com marca do fabricante.	UNI	SÃODOMINGOS	126	R\$	20,96	R\$ 2.640,39

81	LIVRO, tipo de ponto pequeno 160 folhas. Produto com marca do fabricante.	UNI	SÃODOMINGOS	133	R\$ 15,43	R\$ 2.052,24
84	PAPEL, tipo A4, de alta qualidade. Caixa contendo 10 resma, cada resma contendo 500 folhas.	CAIXA	COPIMAX	743	R\$ 237,03	R\$ 176.109,93
89	PASTA, tipo AZ registradora, caixa contendo 10 pastas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	VMP	350	R\$ 150,30	R\$ 52.604,99
90	PERFURADOR, de folhas com capacidade para 20 folhas, na cor preta. Produto com marca do fabricante.	UNI	GRAMPLINE	242	R\$ 28,76	R\$ 6.958,82
91	PERFURADOR, tipo profissional com capacidade para 100 folhas, em cores modernas. Produto com marca do Fabricante.	UNI	GRAMPLINE	103	R\$ 246,64	R\$ 25.403,70
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.048.211,90</b>
<b>Um milhão e quarenta e oito mil e duzentos e onze reais e noventa centavos</b>						

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

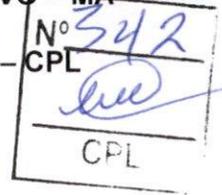
2.1. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 016/2021** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 007/2021-CPL;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;



- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

6.8. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

6.9. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.9.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

8.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Comissão Permanente de Licitação**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Comissão Permanente de Licitação**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.5. Após a autorização da **Comissão Permanente de Licitação**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.6. A **Comissão Permanente de Licitação**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

10.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

10.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

10.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) **Advertência**;

b) **Multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

10.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**.

10.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

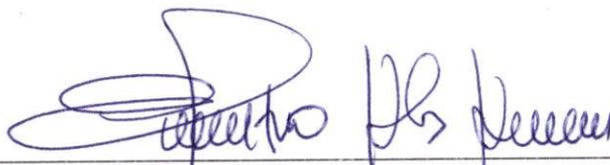
12.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco -MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

13.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Lajeado Novo – MA 30 de Abril de 2021.



EVANDRO ALVES PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Lajeado Novo – MA  
Órgão Gerenciador

BENEFICIÁRIO DA ATA	REPRESENTANTE LEGAL
DESTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.779.520/0001-06	
J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.269.037/0001-00	<i>José Pedro m. V. de Sousa</i>